

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/CPLS

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, de forma virtual, reuniram-se os membros da CPLS do TRE-DF, designada pela Portaria Presidência nº 8/2024, para reunião a ser realizada no dia 27/02/2025 às dezessete horas, para aprovação da minuta do Relatório Anual de Acompanhamento do Plano de Logística Sustentável do exercício de 2024 a ser enviado para o e. Conselho Nacional de Justiça.

Estavam presentes o Desembargador André Puppim Macedo e os servidores Ronaldo Costa Pinto de Brito Franco, Carlos Augusto Gontijo Caetano, Robson Correa Viana, Diego Duarte Braga e Maristela Ribas Feltrin.

Na abertura da reunião da Comissão do Plano de Logística Sustentável, o servidor Robson informou sobre a preocupação da Administração com a baixa colocação da instituição no prêmio de qualidade do CNJ e estabeleceu-se a meta de alcançar a classificação Diamante. Enfatizou, ainda, a importância do relatório de acompanhamento do Plano de Logística Sustentável, que impacta diretamente no ranking de transparência, contribuindo com 100 pontos no prêmio CNJ. O servidor Carlos Gontijo relatou que a reforma do edifício sede em curso na instituição elevou o consumo de recursos, como energia e água. A reunião prosseguiu com a revisão, para aprovação, do relatório do Plano de Logística Sustentável e discussão sobre o Plano de Descarbonização, com o Desembargador André Puppim questionando o aumento no uso de papel e os dados sobre o consumo de garrafas de água. Demonstrou preocupação com esses dados e enfatizou a necessidade de revisão das práticas atuais para alinhar-se aos objetivos de sustentabilidade. O servidor Robson sugeriu discutir a necessidade de regulamentação do uso do almoxarifado virtual para controlar o consumo de papel. Ele enfatizou que a falta de controle centralizado nos pedidos dos Cartórios Eleitorais pode levar a discrepâncias significativas e sugeriu que deveriam ser estabelecidas regras claras para a requisição e monitoramento do papel. O Desembargador André Puppim concordou e destacou a necessidade de atualizar procedimentos e regulamentações para melhorar a gestão de recursos e assegurar a precisão e a responsabilidade no relato de consumos institucionais. Sugeriu que fosse feito contato com o Presidente do TRE para regulamentar essa medida. Carlos Gontijo questionou a possibilidade de acessar registros do almoxarifado para identificar quais cartórios ou setores realizaram pedidos específicos, sugerindo que um levantamento detalhado ajudaria a compreender melhor a distribuição e justificativa dos pedidos. O Desembargador André Puppim insistiu que discrepâncias significativas nos pedidos de um Cartório Eleitoral deveriam ser devidamente justificadas. Propôs que dados sobre pedidos e consumo de recursos como água e energia deveriam ser divulgados mensalmente a todos os servidores, promovendo conscientização e responsabilidade no uso dos recursos. Também sugeriu que se considerasse um prêmio para o setor que demonstrasse maior economia como incentivo adicional.

A reunião seguiu para o próximo indicador, em que houve um aumento expressivo no consumo de copos descartáveis. A servidora Maristela informou que o aumento se deu por conta da Justificativa Eleitoral, em que houve uso intensivo desses materiais. O Desembargador André Puppim destacou a importância de compreender as razões por trás dos aumentos significativos no consumo para garantir que todas as despesas sejam necessárias e justificadas. O servidor Robson esclareceu que o consumo dos copos descartáveis em questão não deveria fazer parte do quantitativo para o relatório, uma vez que foram utilizados para o consumo de eleitores, sendo que os dados para o CNJ requerem apenas os de consumo pela força de trabalho do tribunal. O Desembargador André Puppim concordou e sugeriu a retificação dos dados.

O próximo indicador abordado foi sobre Água Envasada em Embalagem Plástica. Verificou-se a necessidade de correção de dados sobre este tema.

No tópico seguinte, Carlos Gontijo abordou a questão das metas de redução de documentos impressos estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável (PLS) iniciado em 2021, explicando que a meta original era que o número de documentos impressos não excedesse 50% do total do ano anterior. Ele comentou que a meta era ambiciosa e mostrava uma tendência de declínio, mas poderia se tornar impraticável a longo prazo. O Desembargador André Puppim concordou que a meta é desafiadora e indicou que pode chegar a um ponto em que será impossível continuar reduzindo sem afetar a operacionalidade do tribunal. Ele sugeriu revisar essa meta no futuro para garantir que seja realista e sustentável. Carlos Gontijo sugeriu

marcar uma nova reunião com a comissão para discutir e potencialmente revisar a meta no Plano de Logística Sustentável. O Desembargador André Puppim concordou, destacando a necessidade de garantir que as metas refletissem adequadamente os objetivos de sustentabilidade do tribunal.

Carlos Gontijo informou que algumas metas não foram alcançadas, mas justificadas devido à obra de reforma do edifício sede do tribunal, como os consumos de energia elétrica, água e esgoto.

Carlos Gontijo passou para o próximo tema, em que o indicador determina reduzir os gastos orçamentários em 5% com adequação de leiaute. Esclareceu que houve um aumento expressivo no orçamento visando à reforma no edifício sede. Robson Correa ressaltou a importância de explicar a alocação do orçamento - 80% para manutenção da Secretaria e 20% para atendimento ao jurisdicionado - e enfatizou a necessidade de justificar no relatório o porquê do gasto com reformas e leiaute ter alcançado um valor tão alto. O Desembargador André Puppim concordou e sugeriu que o relatório destacasse a reforma do prédio e justificasse o aumento significativo dos custos.

A conversa voltou-se para o indicador sobre vigilância, com Carlos Gontijo reportando um aumento de 23,53% nos custos, mesmo sem aumento no número de postos. Posteriormente, Carlos Gontijo destacou a necessidade de revisar as metas anuais para os indicadores de contrato de pessoal de vigilância e de limpeza, notando que reduções de custos são difíceis de alcançar devido às eventuais correções salariais determinadas por convenções coletivas das categorias.

Quanto ao indicador Veículos, houve uma redução significativa nos custos de manutenção após a doação da maior parte da frota em 2022, deixando apenas 5 veículos que exigem manutenção regular. Carlos Gontijo esclareceu que no ano de 2024 houve um aumento nesse indicador em relação a 2023 e solicitou se algum dos membros da Comissão saberia de algum fato para justificar tal aumento. O servidor Diego Braga, então explicou que houve esse aumento significativo nos custos entre 2023 e 2024 devido à rescisão do contrato de manutenção de veículos com a prestadora de serviços anterior e a uma lacuna de oito meses sem manutenção nos carros, acumulando demandas que refletiram no aumento das despesas em 2024.

Passando para o indicador Capacitação Socioambiental, Carlos Gontijo informou que a meta de capacitar 25% dos servidores foi parcialmente atingida, alcançando o percentual de 15%. O Desembargador André Puppim questionou sobre a necessidade de aumentar continuamente as metas de capacitação sem limites realistas.

Sobre o indicador Compras Sustentáveis, Robson Correa levantou preocupações sobre a precisão das informações, notando discrepâncias nos dados reportados. Robson Correa apontou que, segundo seu levantamento, todas as 19 contratações de 2024 foram 100% sustentáveis, sugerindo a necessidade de corrigir as informações no relatório do PLS para consistência com outros relatórios governamentais, e que essa alteração foi aceita pela Comissão.

Robson Correa ressaltou a importância de estar sempre atento às mudanças nas regras do CNJ, apontando para casos em que informações desatualizadas ou mal interpretadas causam repetidas correções. Ele também enfatizou a competitividade do prêmio CNJ de qualidade e a importância de cada ponto no ranking de Justiça Eleitoral. Também enfatizou sobre a importância de alinhar completamente o relatório anual de desempenho do PLS com o glossário do ranking de transparência do CNJ, garantindo que as ações documentadas no relatório correspondam exatamente às ações listadas no plano de ação. Robson Correa aconselhou aperfeiçoamento na abordagem atual de reportar as ações, sugerindo que o relatório necessita de uma revisão detalhada para garantir que todas as ações do plano de ação estejam adequadamente documentadas e que o relatório reflita fielmente o progresso e os desafios enfrentados, indicando que qualquer discrepância ou omissão poderia afetar negativamente a avaliação do tribunal pelo CNJ.

A reunião concluiu com a confirmação de que, com um esforço concentrado, seria possível ajustar o relatório adequadamente antes do prazo final, assegurando que todas as informações estivessem corretas para evitar penalidades no ranking de transparência do CNJ. O foco então se voltou para garantir que todas as ações e documentações relacionadas ao Plano de Logística Sustentável (PLS) e iniciativas de acessibilidade estivessem adequadamente publicadas e atualizadas no site da transparência. Carlos Gontijo comprometeu-se a ajustar o relatório de acordo com os feedbacks da reunião, garantindo que todas as informações estivessem acessíveis e corretamente vinculadas aos documentos relevantes. Nada mais havendo a tratar, a reunião virtual foi encerrada às dezoito horas e cinquenta minutos. Eu, Carlos Augusto

Gontijo Caetano, lavrei a presente ATA, que após lida, analisada e discutida foi assinada por todos.

Desembargador Eleitoral André Puppim Macedo
Ronaldo Costa Pinto de Brito Franco
Robson Corrêa Viana
Diego Duarte Braga (substituto)
Maristela Ribas Feltrin
Carlos Augusto Gontijo Caetano (convidado)



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CORREA VIANA, Assessor-Chefe Substituto**, em 14/03/2025, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO COSTA PINTO DE BRITO FRANCO, Analista Judiciário**, em 18/03/2025, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO GONTIJO CAETANO, Técnico Judiciário**, em 20/03/2025, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DUARTE BRAGA, Técnico Judiciário**, em 25/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Puppim Macedo, Presidente de Comissão**, em 26/03/2025, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA RIBAS FELTRIN, Membro da Comissão - Titular**, em 26/03/2025, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785382** e o código CRC **25B4B614**.